



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a importância do falecido no seio da comunidade barrense, principalmente na área educacional;

CONSIDERANDO também a sua atuação na área pública como Ex-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os relevantes serviços filantrópicos e sociais prestados ao Município;

CONSIDERANDO a vontade de sua esposa, filhos e irmãos no tocante ao local do seu sepultamento;

CONSIDERANDO a legalidade trazida pela legislação municipal;

CONSIDERANDO finalmente, que o Poder Judiciário através da Vara de Família da Comarca recebeu o devido requerimento para anuência da Ilustre Juíza de Direito, formatado a pedido de sua viúva e familiares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a título de permissão o sepultamento do Senhor **MÁRIO CÉSAR DI BIASE** nas dependências do Campus do Centro Universitário Geraldo Di Biase, na Rodovia Estadual Barra do Piraí/Valença, conforme preceitua o artigo 6º, Título II, Item VII, "letra d" da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A permissão prevista no artigo anterior, fica condicionada ao estabelecido no Capítulo XV da Lei Complementar nº 001, de 22 de março de 2010, que instituiu o novo Código Administrativo do Município.

Art. 3º A presente medida foi adotada face ao pedido verbal da viúva, filhos, irmãos e demais familiares do "de cujus" ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar todas as providências necessárias junto a Capela Mortuária Municipal, para registro, cadastro e relatórios que se fizerem necessários.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MARÇO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Pgm/hff/cms